

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA EM 3 DE NOVEMBRO DE 2016:**

---Aos três dias do mês de novembro do ano dois mil e dezasseis, nesta cidade de Esposende, no Salão Nobre do edifício dos Paços do Município, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Esposende, sob a presidência do Arq. António Benjamim da Costa Pereira, Presidente da Câmara Municipal, estando presentes os senhores Vereadores:

Dr. António Maranhão Peixoto,  
Sr. João Maria de Sousa Nunes da Silva,  
Dr.ª Jaquelina Casado Afonso Areias,  
Prof. Rui Manuel Martins Pereira,  
Eng.ª Maria Raquel Morais Gomes do Vale, e  
Dr.ª Berta Filipa Gonçalves Viana.

---A reunião foi secretariada por Custódia Manuela Vilela de Magalhães, Licenciada e Coordenadora do Gabinete de Apoio aos Órgãos Autárquicos da Câmara Municipal.-----

---Sendo dez horas e dez minutos, verificando-se haver “quórum” para funcionamento do Executivo, pelo senhor Presidente foi declarada aberta a reunião.-----

---Nos termos do disposto no artigo nono do Regimento desta Câmara Municipal, foi, pelo Senhor Presidente, declarado aberto o período de antes da ordem do dia, tendo o Senhor Vereador João Nunes, referido que: *“Felicitó o cidadão Benjamim Pereira pela vitória, ainda que já anunciada, no ato eleitoral para a Comissão Política do Partido Social Democrata.”*---  
A Senhora Vereadora Dr.ª Berta Viana, solicitou a palavra para referir que: *“Acompanho o Senhor Vereador João Nunes na felicitação ao cidadão Benjamim Pereira, desejando-lhe um bom trabalho em prol dos esposendenses.”*-----

O Senhor Presidente, no uso da palavra referiu: *“Agradeço, aos Senhores Vereadores, as felicitações que me dirigiram. Foi com muito agrado que assiste à elevada participação dos militantes neste ato eleitoral, que elegeram os novos órgãos políticos do PSD com 99,9% dos votos, o que demonstra unanimidade em torno das listas. Enquanto maior força política do concelho, trabalharemos por Esposende e para os esposendenses.”*-----

**PERÍODO DA ORDEM DO DIA:**

**01 - BALANCETE:**

Foi presente o Balancete da Tesouraria, relativo ao dia anterior, que apresentava os seguintes saldos:

**CÂMARA MUNICIPAL**

em cofre, na Tesouraria: -----	2.495,41€
Fundos Permanentes:-----	4.100,00€
Depósitos à ordem: na Caixa Geral de Depósitos -----	1.158.732,68€
no Crédito Agrícola -----	2.086.073,13€
no Novo Banco -----	332.646,48€
no Banco Português de Investimento -----	90.742,11€

no Banco BIC -----	405.131,64€
no Banco Santander Totta -----	43.318,35€
no Banco Millennium BCP -----	283.753,48€
<b>SUB- TOTAL -----</b>	<b>4.406.993,28€</b>
<b>Depósitos a Prazo</b>	
Banco BIC – BIC -----	1.500.000,00€
<b>OPERAÇÕES DE TESOURARIA</b>	
Em cofre, na Tesouraria -----	301,84€
Depósito à ordem na Caixa Geral de Depósitos -----	87.222,43€
Depósito à ordem no Banco BIC -----	945.451,28€
Depósito à ordem no Banco Santander Totta -----	0,00€
<b>SUB- TOTAL -----</b>	<b>1.032.975,55€</b>
<b>TOTAL -----</b>	<b>6.939.968,83€</b>

A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO.-----

**02 – ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL N.º 21/2016, REALIZADA EM 27 DE OUTUBRO DE 2016 – PROPOSTA.-----**

Foi presente a ata da reunião ordinária do Executivo Municipal, realizada no passado dia vinte e sete de outubro de dois mil e dezasseis e cuja cópia foi enviada a todos os membros deste órgão.-----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, REALIZADA EM 27 DE OUTUBRO DE 2016.-----

**03 – URBANISMO E POLÍTICA DE SOLOS: \_\_\_\_\_**

**03.01 – OBRAS PÚBLICAS: \_\_\_\_\_**

**03.01.01 – OBRAS MUNICIPAIS: \_\_\_\_\_**  
**03.01.01.01 – PROPOSTA DE APROVAÇÃO DO PROJETO DE EXECUÇÃO DE PROTEÇÃO E GESTÃO DE RISCOS E INUNDAÇÕES – CONSTRUÇÃO DE SISTEMA INTERCETOR E DE DESVIO DA ÁREA URBANA DE ESPOSENDE – PROPOSTA.-----**

Foi presente em reunião o projeto de execução de Proteção e Gestão de Riscos e Inundações – Construção de Sistema Intercetor e de Desvio da Área Urbana de Esposende. Fica arquivada cópia do mesmo junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante.-----

Colocado o assunto à discussão, pelo Senhor Presidente foi referido que: “A presente proposta diz respeito à construção de um canal intercetor desde a rotunda da empresa Solidal, até às Marinhas, numa extensão de 4,5 quilómetros, que visa minimizar as cheias que assolam o concelho durante os meses de Inverno. Trata-se de um investimento que vai rondar os 4,5 milhões de euros, obra esta que será financiada com fundos comunitários, através do

*Programa Operacional da Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos (PO SEUR). Está previsto iniciar-se em maio do próximo ano, tendo um prazo de execução de seis meses. Esta obra é uma oportunidade excepcional para resolver um dos mais difíceis problemas da zona urbana de Esposende, mas também de Marinhas e Gandra. Com efeito, a construção do canal intercetor afigura-se vital para a resolução dos problemas de drenagem dos terrenos agrícolas e das inundações na cidade de Esposende, que têm vindo a colocar em risco a população e a causar elevados danos no património público e privado, enfraquecendo a economia e fragilizando o ambiente.”*-----

O Senhor Vereador João Nunes questionou o Senhor Presidente sobre o traçado do canal, nomeadamente quanto ao seu término nas Marinhas.

Pelo Senhor Presidente, foram prestados todos os esclarecimentos solicitados pelo Senhor Vereador João Nunes.-----

**A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O PROJECTO DE EXECUÇÃO DE PROTEÇÃO E GESTÃO DE RISCOS E INUNDAÇÕES – CONSTRUÇÃO DE SISTEMA INTERCETOR E DE DESVIO DA ÁREA URBANA DE ESPOSENDE.**-----

**03.01.01.02 – BENEFICIAÇÃO DA AVENIDA DE SÃO MARTINHO – TROÇO ENTRE A ROTUNDA DA VARIANTE E A RUA MANUEL DE BARROS E RUA PADRE NEVES – GANDRA – LISTA DE ERROS E OMISSÕES – RATIFICAÇÃO.**

Foi presente em reunião Ata do Júri n.º 1, referente a erros e omissões, bem como Despacho do Senhor Presidente, ambos datados de 28 de outubro de 2016. Ficam arquivadas cópias dos mesmos junto à minuta da ata da presente reunião, da qual fazem parte integrante.-----

**A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR O DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE DATADO DE 28 DE OUTUBRO REFERENTE À ATA N.º 1 – ERROS E OMISSÕES DA EMPREITADA DENOMINADA: BENEFICIAÇÃO DA AVENIDA DE SÃO MARTINHO – TROÇO ENTRE A ROTUNDA DA VARIANTE E A RUA MANUEL DE BARROS E RUA PADRE NEVES – GANDRA.**---

**03.01.02 – RECEÇÕES PROVISÓRIAS:**\_\_\_\_\_

**03.01.02.01 – REDIFINIÇÃO DE PERFIL TRANSVERSAL DA RUA PADRE JOSÉ PIRES AFONSO – PALMEIRA DE FARO – AUTO DE RECEÇÃO PROVISÓRIA. – PROPOSTA.**-----

Foi presente em reunião Auto de Receção Provisória conforme informação técnica n.º 202/DOM/2016, de 2016.10.17, prestada pelos serviços da Divisão de Obras Municipais desta Câmara Municipal, no qual se dá a conhecer que tendo sido entregues as telas finais foram vistoriados todos os trabalhos daquela obra, bem como dão fé de que todas as obrigações contratuais e legais do empreiteiro foram cumpridas de forma integral e perfeita e foi executado o plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição, corretamente, nos termos da legislação aplicável, pelo que podem os trabalhos serem rececionados provisoriamente. Fica arquivada cópia do mesmo junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrito.-----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, HOMOLOGAR O AUTO DE VISTORIA E RECEBER PROVISORIAMENTE OS TRABALHOS. -----

**03.01.03 – LIBERAÇÃO DE CAUÇÃO:** \_\_\_\_\_

**03.01.03.01 – PLANO DE INTERVENÇÃO DAS ACESSIBILIDADES – 1.ª FASE - AUTO PARA LIBERAÇÃO DE CAUÇÃO – PROPOSTA.**-----

Foi presente em reunião Auto para Liberação de Caução, conforme informação técnica n.º 208/DOM/2016, de 2016.10.21, prestada pelos serviços da Divisão de Obras Municipais desta Câmara Municipal, no qual se dá a conhecer que se procedeu à vistoria dos trabalhos para liberação de caução, e se verificou e deu fé da inexistência de defeitos de obra da responsabilidade do adjudicatário, pelo que se considera que se poderá liberar a caução na percentagem de 30%, equivalente ao 1.º ano, após a receção provisória da obra. Fica arquivada cópia do mesmo junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrito.-----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A LIBERAÇÃO DA CAUÇÃO PRESTADA, NA PERCENTAGEM DE 30%, EQUIVALENTE AO 1.º ANO, NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA COM A QUAL SE CONCORDA.-----

**03.02 - OBRAS PARTICULARES:** \_\_\_\_\_

**03.02.01 – CADUCIDADES:** \_\_\_\_\_

**03.02.01.01 - PROCESSO N.º 47/2008 – COLOSSO URBANO, LDA – LOTE 14 – CAMPO SR.ª DA SAUDE – MARINHAS - DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE - PROPOSTA.**-----

Foi presente em reunião a informação técnica n.º DGU/55305/2016, prestada pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara que refere que depois de se proceder à prévia audição do interessado, estão reunidas as condições para se declarar a caducidade da licença. Fica arquivada cópia da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante.-----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DECLARAR A CADUCIDADE DA LICENÇA EM CAUSA, COM O FUNDAMENTO NAS RAZÕES APONTADAS NA INFORMAÇÃO TÉCNICA QUE SUPORTA A PROPOSTA E COM A QUAL SE CONCORDA. -----

**03.02.02 – LEGALIZAÇÃO:** \_\_\_\_\_

**03.02.02.01 - PROCESSO N.º 32/2012 – MARIA JOAQUINA MARTINS – RUA DO MONTE, N.º 7 – LUGAR DE CRIAZ – APÚLIA – NOTIFICAÇÃO PARA LEGALIZAÇÃO – PROPOSTA.**-----

Foi presente em reunião a informação técnica n.º DGU/132426/2016, prestada pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara que refere que a câmara municipal deve deliberar notificar a requerente a, no prazo de 20 dias, solicitar a legalização da edificação, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 102.º do D.L. 555/99 de 16 de dezembro, com as alterações introduzidas pelo D.L. 136/2014, de 9 de setembro. Fica arquivada cópia da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita.-----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, PROCEDER-SE À NOTIFICAÇÃO DA REQUERENTE PARA, NO PRAZO DE 30 DIAS, APRESENTAR PEDIDO DE LEGALIZAÇÃO DAS OBRAS EXECUTADAS EM DESACORDO COM O PDM, COM O FUNDAMENTO NAS RAZÕES APONTADAS NA INFORMAÇÃO TÉCNICA QUE SUPORTA A PROPOSTA E COM A QUAL SE CONCORDA.-----

#### **03.02.03 – LOTEAMENTOS:** \_\_\_\_\_

##### **03.02.03.01 - PROCESSO N.º 1661/86 – ABRAAO LEITES COSTA – GUILHETA – ANTAS – ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 15/87 – PROPOSTA.—**

Foi presente em reunião a informação técnica n.º DGU/38751/2016, prestada pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara onde se refere que não se vê inconveniente em que seja deferido o pedido de licenciamento da alteração à licença n.º 15/87. Fica arquivada cópia da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita.-----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A ALTERAÇÃO À LICENÇA DE LOTEAMENTO N.º 15/87, CONFORME PROPOSTO NA INFORMAÇÃO QUE SUPORTA A PROPOSTA E COM A QUAL SE CONCORDA.-----

#### **04 – ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS:** \_\_\_\_\_

##### **04.01 – PATRIMÓNIO:** \_\_\_\_\_

##### **04.01.01 – RESOLUÇÃO PARA SE REQUERER A DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DE 174 PARCELAS PARA A CONSTRUÇÃO DE SISTEMA INTERCETOR E DE DESVIO DA ÁREA URBANA DE ESPOSENDE – PROPOSTA.-----**

Foi presente em reunião proposta do Senhor Presidente, com o seguinte teor:

*“Pretende o Município de Esposende levar a efeito um projeto para a “Proteção e Gestão de Riscos, Cheias e Inundações - Construção de Sistema Intercetor e de Desvio da Área Urbana de Esposende”, por forma a minimizar as cheias que, periodicamente, assolam o concelho durante os meses de Inverno.*

*O referido projeto tem como principais objetivos a proteção de pessoas, bens, património e ambiente e a adaptação às alterações climáticas.*

*Em 22 de Outubro de 2013 ocorreu um evento climático extremo no concelho de Esposende, tendo ocorrido diversas inundações na área de intervenção, nomeadamente na cidade de Esposende, que nos levou a constatar que o sistema de drenagem não possui capacidade de escoamento suficiente.*

*Com o principal objetivo de resolver vários problemas relacionados com a drenagem de terrenos agrícolas e de inundações na cidade de Esposende, que têm vindo a colocar em risco a população e a causar elevados danos no património público e privado, enfraquecendo a economia e fragilizando o ambiente, como foi o caso das cheias de outubro de 2013, a Câmara Municipal entendeu ser muito relevante promover o estudo aprofundado de solução técnica integrada.*

*Desse estudo resultou a necessidade da construção de um sistema interceptor, ou canal, que permita o desvio do excesso de caudal de águas pluviais a nascente da área urbana de Esposende, funcionando como sistema de drenagem e controlo de cheias para proteção da cidade quanto à ocorrência de inundações, com duas descargas, a norte e a sul da cidade, e que terá uma extensão total de cerca de 4,500km.*

*Esposende é a única zona crítica da Região Hidrográfica 2 - Cávado, Ave e Leça, devido à sua elevada vulnerabilidade às cheias fluviais, com repercussão crescente na atividade normal da população. O Plano de Gestão de Riscos de Inundação (PGRI) da Região Hidrográfica 2 - Cávado, Ave e Leça, elaborado pela APA – Agência Portuguesa do Ambiente e apresentado publicamente em Dezembro de 2015, cujo “objetivo geral ... é obter, nas áreas de possível inundação, uma redução do risco através da diminuição das potenciais consequências prejudiciais para a saúde humana, as atividades económicas, o património cultural e o meio ambiente”, atribui a Esposende a classificação de zona crítica, tendo-se concluído que “... a ocorrência destas inundações, mesmo não existindo uma perigosidade hidrodinâmica não muito elevada, põe em perigo a população (superior a 1900 habitantes), zonas industriais, quartéis de bombeiros, algumas instalações públicas e uma instalação PCIP (Prevenção e Controlo Integrado da Poluição).”*

*Em Junho de 2016, o Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos (PO SEUR) publica aviso para apresentação de candidaturas no âmbito do Eixo prioritário 2 - Promover a adaptação às alterações climáticas e a prevenção e gestão de riscos (Aviso POSEUR-10-2016-49).*

*Surgiu, assim, a oportunidade de candidatar o projeto “Proteção e Gestão de Riscos, Cheias e Inundações - Construção de Sistema Intercetor e de Desvio da Área Urbana de Esposende” que, tendo por base a prevenção e gestão de riscos, bem como a adaptação às alterações climáticas, garante uma intervenção estrutural estratégica de controlo de cheias e permite mitigar os efeitos catastróficos que, atualmente, os episódios extremos de precipitação provocam, num investimento previsto de cerca de 4,5 milhões de euros.*

*A Câmara Municipal de Esposende apresentou, no passado dia 23 de agosto de 2016, uma candidatura ao Programa Operacional da Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos (PO SEUR), ao Eixo Prioritário 2 – Promover a adaptação às alterações climáticas e prevenção e gestão de riscos; Prioridade de Investimento 5ii – Promoção de investimentos para abordar riscos específicos, assegurar a capacidade de resistência às catástrofes e desenvolver sistemas de gestão de catástrofes; Objetivo específico 2 – Reforço da gestão face aos riscos, numa perspetiva de resiliência, capacitando as instituições envolvidas, encontrando-se a aguardar a aprovação de tal candidatura, torna-se vital a aprovação da presente resolução, sob pena de se perder todos os benefícios que daí advierem.*

*O Município de Esposende, consciente da importância do referido projeto, e sabendo das mais-valias inerentes à sua implementação, encetou esforços no sentido de contactar todos os proprietários das parcelas necessárias à implementação do referido sistema interceptor, tendo até ao momento efetuado 15 acordos com os proprietários, e foram, quanto aos restantes, mantidas constantes negociações no sentido de proceder à sua aquisição pela via do direito privado.*

*Desde o início do corrente ano o Município de Esposende tem envidado esforços para apurar, com rigor, os prédios afetados pela construção do Sistema Intercetor e os proprietários e demais interessados afetados.*

*Com efeito, foram efetuadas várias diligências, incluindo uma sessão pública de esclarecimentos ocorrida em 15 de junho do corrente ano, disponibilização de técnicos da Autarquia para receber os interessados, buscas e contactos efetuados com as Juntas de Freguesia, com o Serviço de Finanças de Esposende e na Conservatória do Registo Predial de Esposende, e ainda publicações efetuadas em 3 jornais, um de expansão nacional (Jornal de Notícias, dias 30 e 31 de julho), um de expansão regional (Correio do Minho, dias 29 e 30 de junho) e outro de expansão local (Farol de Esposende, dia 17 de agosto).*

*Contudo, na impossibilidade de chegar a acordo pela via do direito privado com todos os proprietários e demais interessados afetados, torna-se urgente obter a declaração de utilidade pública e a posse administrativa dessas parcelas melhor identificadas no quadro parcelar anexo, de forma a poder dar início ao Concurso Público para Execução da Empreitada pretendida e garantir o financiamento comunitário imprescindível à Construção do Sistema Intercetor.*

*A aquisição de terrenos está prevista no orçamento na rubrica 02/070101 e no plano plurianual de investimentos com o n.º 2016/I/71, com o objetivo/programa 0601 – Rede de Esgotos, projeto/ação 03 – Prevenção e Gestão de Risco de Cheias e Inundações – Construção de Sistema Intercetor e de Desvio da Área Urbana de Esposende. O Município de Esposende procedeu à cabimentação de 500.000,00 €, através da proposta de cabimento n.º 2986/2016, que corresponde à quota parte dos encargos a assumir pela Autarquia. A parte remanescente dos encargos financeiros previstos com a aquisição de terrenos será cativada imediatamente após a aprovação da candidatura ao PO SEUR, uma vez que o valor dos encargos restantes correspondem à contra parte de financiamento comunitário.*

*Prevê-se que o encargo com a expropriação das 174 parcelas, melhor identificadas no quadro parcelar anexo, seja de 908.319,33 €.*

*As especificações do Plano Diretor Municipal de Esposende para as parcelas abrangidas pela construção do Sistema Intercetor encontram-se identificadas no referido quadro parcelar.*

*Pelo que se torna necessário e imprescindível a expropriação com carácter de urgência das 174 parcelas, sob pena de não ser possível a concretização do projeto apresentado.*

*Assim, face aos argumentos supra apresentados, PROponho que a Câmara Municipal delibere, nos termos dos artigos 10º, 12º, 13º, 14º e 15º, todos da Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, na redação atualizada (Código das Expropriações), requerer, ao Senhor Secretário de Estado da Administração Local, a declaração de utilidade pública da expropriação, com carácter de urgência e autorização de posse imediata dos bens, ao abrigo da competência prevista na alínea vv) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.*

*Anexo: 1 documento – quadro de parcelas da DGAL.” Segue data e assinatura. O original da proposta fica arquivado junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrito.-----*

*Colocado o assunto à discussão, pelo Senhor Presidente foi referido: “Para a construção do canal, mostra-se necessário a aquisição de terrenos, assim tendo consciência da importância deste projeto, e sabendo das mais-valias inerentes à sua implementação, o Município, logo que se definiu o traçado do canal, iniciou diligências no sentido de contactar todos os proprietários das parcelas necessárias à execução da obra, tendo até ao momento efetuado 15 acordos com os proprietários. Na impossibilidade de chegar a acordo pela via do direito privado com todos os proprietários e demais interessados afetados, torna-se urgente obter a*

*Declaração de Utilidade Pública e a posse administrativa das parcelas onde ainda não obtivemos acordo. Neste sentido, a Câmara Municipal vai requerer ao Secretário de Estado da Administração Local a Declaração de Utilidade Pública das referidas parcelas, com carácter de urgência e autorização de posse imediata dos bens. Contudo, dado que muitos proprietários se mantêm em negociação com a Autarquia, prevê-se que sejam, entretanto, alcançados acordos, não sendo, assim, executada a expropriação da totalidade das parcelas. O Município continua aberto ao diálogo e à negociação, no sentido de, tão breve quanto possível, fechar este processo para que, na altura devida, quando estiver garantido o financiamento da obra, esta possa arrancar.*-----

CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA, NOS PRECISOS TERMOS EM QUE FOI APRESENTADA E, ASSIM, JUNTO DO GOVERNO, CONCRETAMENTE JUNTO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 10.º, 12.º, 14.º E 15.º, TODOS DA LEI N.º 168/99, DE 18 DE SETEMBRO, COM AS SUCESSIVAS ALTERAÇÕES, REQUERER, COM CARÁCTER DE URGÊNCIA, A DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DA EXPROPRIAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE POSSE IMEDIATA DE CENTO E SETENTA E QUATRO PARCELAS DE TERRENO, MELHOR IDENTIFICADAS NA REFERIDA PROPOSTA, AO ABRIGO DA ALÍNEA VV) DO N.º 1 DO ARTIGO 33.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.-----

**04.01.02 – PEDIDO DE CANCELAMENTO DO ÓNUS DE REVERSÃO A FAVOR DO MUNICÍPIO DE ESPOSENDE PARA O PRÉDIO INSCRITO NA MATRIZ PREDIAL URBANA DA UF DE BELINHO E MAR SOB O ARTIGO 1154 (COM ORIGEM NO ARTIGO 614 DA EXTINTA FREGUESIA DE MAR) E DESCRITO NA CRP DE ESPOSENDE SOB O N.º 88/19870521 DE MAR, POR SE MOSTRAREM CUMPRIDAS AS CONDIÇÕES DE VENDA DO IMÓVEL – PROPOSTA.**-----

Foi presente em reunião a informação técnica n.º 004/2016/PATRIM, prestada pelo Serviço de Património desta Câmara onde se refere que a câmara municipal pode deliberar autorizar o cancelamento do ónus de reversão a favor do Município de Esposende para o prédio inscrito na matriz predial urbana da União de Freguesias Belinho e Mar sob o artigo 1154 (com origem no artigo 614 da extinta freguesia de Mar) e descrito na Conservatória do Registo Predial de Esposende sob o n.º 88/19870521 de Mar, por se mostrarem cumpridas as condições ao abrigo das quais o imóvel foi alienado. Fica arquivada cópia da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita.-----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR O CANCELAMENTO DO ÓNUS DE REVERSÃO A FAVOR DO MUNICÍPIO DE ESPOSENDE PARA O PRÉDIO INSCRITO NA MATRIZ PREDIAL URBANA DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE BELINHO E MAR SOB O ARTIGO 1154 (COM ORIGEM NO ARTIGO 614 DA EXTINTA FREGUESIA DE MAR) E DESCRITO NA CRP DE ESPOSENDE SOB O N.º 88/19870521 DE MAR, POR SE MOSTRAREM CUMPRIDAS AS CONDIÇÕES DE VENDA DO IMÓVEL, CONFORME PROPOSTO NA INFORMAÇÃO QUE SUPORTA A PROPOSTA E COM A QUAL SE CONCORDA.-----

**04.02 – SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS:**\_\_\_\_\_





**04.02.01 – ESCALA DE TURNOS DE SERVIÇO PERMANENTE DAS FARMÁCIAS DA CIDADE DE ESPOSENDE – 2017 – ARS NORTE – PARECER DA CÂMARA MUNICIPAL - PROPOSTA.**-----

Foi presente em reunião informação prestada pela Chefe da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, com data de 10 de outubro, com o seguinte teor:

*“Ex.mo Senhor Presidente*

*Na sequência do email enviado pela Delegada de Saúde Regional do Norte e face à informação do Fiscal Municipal, ..., deixo à consideração de V. Ex.ª que seja enviado o assunto à próxima reunião de câmara municipal, para emissão de parecer, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 3º da Portaria n.º 277/2012 de 12 de setembro: “A ARS solicita, à câmara municipal territorialmente competente (CM), parecer sobre a proposta referida no número anterior, que deve ser emitido até ao dia 30 de outubro.”.* Segue data e assinatura. Fica arquivado cópia do original junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante, e aqui se dá como transcrito.-----

**A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU POR UNANIMIDADE EMITIR PARECER FAVORÁVEL.**-----

**04.03 – REGULAMENTOS:**-----

**04.03.01 – PROJETO DE REGULAMENTO DE PARTICIPAÇÃO NA GALAICOFOLIA – PROPOSTA.**-----

Foi presente em reunião proposta da Senhora Vereador, Dr.ª Jaqueline Areias, com o seguinte teor:

*“1. Considerando que, por deliberação tomada, em sede de reunião do órgão executivo municipal, realizada no pretérito dia 13 de outubro de 2016, foi determinado o início do procedimento tendente à aprovação do Projeto do Regulamento de Participação na Galaicofolia;*

*2. Considerando que o início de procedimento administrativo de elaboração do projeto de Regulamento supra identificado, foi, nos termos e para os efeitos da disposição prevista no artigo 98º do CPA, publicitado na Internet, no sítio institucional da Câmara Municipal de Esposende, e nos locais de estilo da freguesia de Vila Chã, do Concelho de Esposende;*

*3. Considerando que decorrido o prazo para a constituição de interessados e apresentação de contributos e, até à presente data, não foram apresentadas quaisquer sugestões para a elaboração do documento em causa;*

*4. Considerando que, de acordo com o disposto na alínea k) do n.º 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal elaborar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal os projetos de regulamentos externos do município;*

*5. Assim, em coerência com as razões de facto e de direito acima enunciadas, tomo a liberdade de sugerir ao executivo municipal que tome deliberação no sentido de submeter a consulta pública, pelo período de 30 (trinta) dias úteis, conforme preconizado no artigo 101º do Decreto – Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro (Novo Código de Procedimento Administrativo), o projeto de Regulamento de Participação na Galaicofolia, conforme documento que se anexa.”*

Segue data e assinatura. Fica arquivado o original junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante, e aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão, pela Senhora Vereadora Dr.ª Jaqueline Areias, foi dada uma breve explicação sobre a proposta.-----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, SUBMETER A CONSULTA PÚBLICA, PELO PERÍODO DE 30 (TRINTA) DIAS ÚTEIS, O PROJETO DE REGULAMENTO DE PARTICIPAÇÃO NA GALAICOFOLIA, DE ACORDO COM OS TERMOS PROPOSTOS.-----

**05 – OUTROS:**-----

**05.01 - DISPONIBILIZAÇÃO PARA VENDA DO LIVRO “MARE NOSTRUM – CANTIGAS E POEMAS” – PREÇO DE VENDA – PROPOSTA.**-----

Foi presente em reunião proposta da Senhora Vereador, Dr.ª Jaqueline Areias, com o seguinte teor:

*“A Câmara Municipal de Esposende, no âmbito da presidência da Rede Nacional da Cultura dos Mares e dos Rios, procedeu à edição do livro “Mare Nostrum – Cantigas e Poemas”. Trata-se de uma coletânea de poemas de vários autores portugueses, desde a Idade Média à atualidade. Este livro apresenta ainda a particularidade de conter ilustrações da esposendense Joana de Rosa e um CD gravado pelo coro Ars Vocalis com músicas compostas, a partir de alguns textos do livro, expressamente para este fim.*

*Dado o conteúdo e o interesse da publicação em questão, esta poderá ser disponibilizada ao público em geral, através da venda.*

*Neste sentido, vimos propor a venda da publicação “Mare Nostrum – Cantigas e Poemas”, pelo valor de 15,00€ (quinze euros) a unidade, valor este que já inclui IVA.”* Segue data e assinatura. Fica arquivado o original junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante, e aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão, pela Senhora Vereadora Dr.ª Jaqueline Areias, foi dada uma breve explicação sobre a proposta.-----

CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, COLOCAR À VENDA O LIVRO “MARE NOSTRUM – CANTIGAS E POEMAS” PELO PREÇO DE 15,00€ (QUINZE EUROS).-----

---Encerrada a ordem de trabalhos foi dado, de imediato, cumprimento ao disposto nos números um e dois do artigo quadragésimo nono do anexo I da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, conjugado com o artigo décimo do Regimento, tendo-se verificado a inscrição do Senhor Prof. Hermenegildo Correia, que questionou o Senhor Presidente sobre o processo administrativo registado na câmara municipal sob o n.º 179/2000, no qual é parte interessada, bem como questionou o Senhor Presidente sobre as obras junto à Restinga.-----

Pelo Senhor Presidente foram prestados todos os esclarecimentos solicitados pelo munícipe, tendo o mesmo ficado esclarecido.-----

---E nada mais havendo a tratar, foi elaborada a minuta da ata da presente reunião, que, depois de lida, foi submetida à aprovação do Executivo, sendo aprovada por unanimidade para efeitos de execução imediata das deliberações tomadas.-----

---Sendo dez horas e cinquenta minutos, pelo Senhor Presidente, foi declarada encerrada a presente reunião. -----

---E eu, Aurélia Anabela de Magalhães, Coordenadora do Gabinete de Apoio aos Órgãos Autárquicos, redigi e subscrevi a presente minuta, a qual se encontra fiel ao que de relevante se passou na mesma reunião.-----

